

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS ALVES

Capítulo I

Da promoção, sede e data.

Art. 1º - A IIª Conferência Municipal de Educação, promovida pelo governo do município de Luís Alves, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a participação dos Sindicatos, Câmara de Vereadores, Escolas Municipais e Estaduais, Organizações da Sociedade Civil e público em geral, em conformidade com a IIª Conferência Nacional da Educação – CONAE 2014 - tem como sede a cidade de Luís Alves e acontecerá no Auditório do Centro Administrativo Erich Gielow, na rua Erich Gielow, 35, Centro, no dia 23 de maio de 2013.

Capítulo II

Dos objetivos e do temário

Art. 2º - Avaliar as ações, discutir e propor novas metas e ações na perspectiva da implementação do Sistema de Ensino.

Art. 3º - Tema central: **O Plano Nacional da Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.**

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação tem como objetivos específicos:

- I. discutir as proposições recomendadas nas conferências realizadas nas escolas no dia 24 de abril de 2013;
- II. promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais de educação;
- III. refletir sobre temas educacionais pautados nas discussões estaduais e nacionais;
- IV. instituir metas e estratégias para a operacionalização do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Serão membros da Conferência Municipal de Educação o público em geral e as pessoas inscritas como delegados(as).

§ 1º - A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de educação e ao cotidiano escolar do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação geral ou executiva da Conferência.

§ 2º - Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, à palestra, às discussões em grupos de trabalho e à plenária geral.

§ 3º - Terão acesso aos grupos de trabalho e plenária geral, para apreciação coletiva das propostas apresentadas, os delegados indicados por suas entidades, com direito à voz e ao voto.

§ 4º - Serão credenciados como delegados(as) para a Conferência Municipal e para a Conferência Estadual de Educação os representantes das entidades conforme os seguintes critérios:

I. Gestores da Educação Básica Pública:

- municipal: 01 delegado
- estadual: 02 delegados

II. Trabalhadores da Educação Básica Pública:

- municipal: 01 delegado
- estadual: 02 delegados

III. Estudantes da Educação Básica Pública:

- municipal: 01 delegado
- estadual: 02 delegados

IV. Pais da Educação Básica Pública:

- municipal: 01 delegado
- estadual: 01 delegado

Art. 6º - O credenciamento dos delegados(as) dar-se-á das 13h às 17h do dia 23 de maio de 2013.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Educação terá a seguinte organização:

- sessão solene de abertura;
- plenária de aprovação do regimento;
- conferência de abertura;
- grupos de trabalho;
- plenária geral para apreciação coletiva das proposições;
- sessão de encerramento.

Art. 8º As reuniões plenárias para apreciação das proposições ocorrerão durante a plenária geral da Conferência.

§ 1º - As propostas que sofreram destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração de 3 minutos.

§ 2º - Serão acatados os recursos por escrito encaminhados à mesa e aprovados pela plenária.

Art. 9º - Os grupos de trabalho têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no artigo 4º deste regimento.

Art. 10- Nos grupos de trabalho, terão direito à voz e ao voto todos os integrantes dos grupos.

Art. 11 - Na plenária geral, todos os participantes terão direito à voz e apenas os delegados à voz e ao voto.

Art. 12 - Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos delegados presentes.

Art. 13 - As deliberações da Conferência Municipal de Educação têm caráter propositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política educacional e do cotidiano escolar, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e incorporadas às políticas públicas educacionais e ao Plano Municipal de Educação.

Capítulo III

Da coordenação executiva ou organizadora

Art. 14 - A Conferência Municipal de Educação será administrada por uma Coordenação Organizadora indicada pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, por meio de portaria do Executivo.

Capítulo IV

Das disposições gerais e transitórias

Art. 15 - Terão direito ao certificado de participação todos os delegados inscritos que tenham participado da Conferência Municipal de Educação.

Art. 16 - Será considerado descredenciado o delegado inscrito que passar seu crachá para terceiros.

Art. 17 - A apresentação de moções só será aceita por escrito e serão submetidas à aprovação da plenária.

Art. 18 - Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Coordenação Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Luís Alves, 23 de maio de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2014 – LUÍS ALVES

TERMO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Tendo em vista o que consta no documento anexo e o parecer favorável da maioria dos presentes, fica aprovado o REGIMENTO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE 2014 – etapa municipal de Luís Alves.

Data: 23 de maio de 2013

Local: Luís Alves

Nº	Nome completo	Assinatura
1.	Elis Goh	[Handwritten signature]
2.	Jordy Felipe Schützger	[Handwritten signature]
3.	Dilene Müller	[Handwritten signature]
4.	Fabiula R. D. Rech	[Handwritten signature]
5.	Trina Krausch Müller	[Handwritten signature]
6.	Quana Caroline Deola	[Handwritten signature]
7.	Fabiana R. Silva Toldado	[Handwritten signature]
8.	Izete Inês Rosa da Silva	[Handwritten signature]
9.	Alessandra Siamorini	[Handwritten signature]
10.	Caélia Geni F. Guedert	[Handwritten signature]
11.	Iranir Ruan Costa	[Handwritten signature]
12.	Andréia Jucara Vick Müller	[Handwritten signature]
13.	Marlise Rech	[Handwritten signature]
14.	Marilene Krons	[Handwritten signature]
15.	Izabela Cunha Kammer	[Handwritten signature]
16.	Irsonia Müller	[Handwritten signature]

TERMO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CONAE 2014 – LUÍS ALVES

Nº	Nome completo	Assinatura
17.	Juliana Melchioratto Zappelline	
18.	Thaysiane Müller	Thaysiane Müller
19.	Maria da Glória Furlani	Maria da Glória Furlani
20.	Jaice Wilbert Kress	Jaice Wilbert Kress
21.	Beatriz Furlani Schmitt	B.F.S.
22.	Elza Francisli Pasquali Schuller	
23.	Simone Brugnago Zabel	
24.	Alexandra Martine Wilbert	
25.	Kátia Melchioratto Britze	
26.	Clotilde F. Pauli	
27.	Marli Machado Zimmermann	Marli M. Zimmermann
28.	Marli Rosane Hoffmann Baccarini	M.B.
29.	Roselene Krüss Zatelli	Roselene Krüss Zatelli
30.	Marinei Regiane da Cruz	
31.	Andréia da Cunha Vinter	
32.	Quandra de Freitas Castegnaro	Quandra
33.	Fernanda Regina Trincas	Fernanda
34.	Regina Ulbert de Oliveira	
35.	Silvia Regina Martin Müller	Silvia R.M. Müller
36.	Uanderlândia Luciano Veloso	
37.	Eda Maria Graf	Eda Maria Graf
38.	Marizete Kreff Moser	Marizete Kreff Moser
39.	Sandra Maria Rich	Sandra Maria Rich
40.	Tanessa de Oliveira da Costa	Tanessa de O. da Costa
41.	Gislaine J. de Souza Signorell	Gislaine Signorell
42.	Silmara B. Bachmann	Silmara Bachmann
43.	Sandra Cime Prociwcki Micheluzzi	Sandra C.P. Micheluzzi
44.	Rechelle Cintra Cruz	Rechelle Cintra Cruz
45.	Adilson Carlos Galvão Junior	Adilson
46.	Paulo Roberto, Mena	
47.	Egon José Lopes	
48.	Milcia Antonia Tesser	
49.	Quiza Gorges	Quiza Gorges
50.	Tainara Baumgarten	Tainara Baumgarten
51.	Salvador Lust	Salvador Lust
52.	Maria Geste Ballino	Maria Geste
53.	Elenora Espig Bembe	Elenora

Nº	Nome completo	Assinatura
54	Rosmar Schork	RS
55	Mônica Zimmermann	
56	Rosângela da Silva	
57	Ederson Mathemewski	
58	Edson Mathemewski Roschi	ER
59	Tatiane Francieli G. Marques	
60	Adriana Aparecida Horn da Silva	Adriana
61	Eliane Clarinda dos Santos	Santos
62	Terezinha Alves de Lima	T
63	Douglas Antônio dos Santos	Douglas A.S.
64	Tatiana Regina Schmitz Goedert	Tatiana Regina Goedert
65	Josiane Schernowski	Josiane
66	Jane Mary Schreiber Reinert	Jane M. Reinert
67	Jaiana Buciani	Jaiana
68	Christiana Ferreira de Brito Espig	Christiana Espig
69	Vanderleia Medeiros Gelsleichter	Vanderleia
70	Tatiana Bulniak Gesser	Tatiana Gesser
71	Christiane Kreisch	Christiane Kreisch
72	Liane Krauß Salvador	Liane Krauß Salvador
73	Susana Müller Campigotto	Susana
74	Aucilene Luciani da Silva	Aucilene
75	Márcia Fiedt Espig	Márcia
76	Jane G. da Silva	Jane G.
77	Edelita Junkes	Edelita
78	Andréia Fiedt	Andréia
79	Josia Zimmermann Truck	Josia
80	Christine Klein Fritze	Christine
81	Liliana Adriana Altini Luciani	Liliana
82	Liana Keunecke	Liana
83	Rogério Borges	Rogério
84	Burton B...	Burton
85	Cireia S. S. Cristofolini	Cireia
86	Liliane Pacheco	Liliane
87	Josiane Rogamin	Josiane
88	Josiane José Baader	Josiane
89	Neide Zimmermann da Silva	Neide

90	Jamara Carlene Schmitz	Luís Alves
91	Wilson Carlos Sigurdell	
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		